

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.S CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.**

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, com sede na Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, CEP: 13214-012, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.216/0001-61, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, portador da carteira de identidade nº 7.614.102 e do CPF nº 057.546.578-62 e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, portadora da carteira de identidade nº 30.686.400-9 e do CPF nº 270.793.078-48, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV**, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 15573572007 GEJSPC/MA e do CPF nº 945.198.383-04 e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, o Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.603.317 SSP/DF e do CPF nº 034.108.761-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 016/2023.S pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 016/2023.S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação - GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN (8006), dotação 50.01.00.09.122.0202.8006, elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, subelemento 99: Outros serviços de tecnologia da informação - pessoa jurídica.

**Parágrafo único** - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

Fica concedido o reajustamento dos Preços, consoante prevê a Cláusula Décima Quarta do Contrato, considerando o aniversário da proposta comercial 194/2023 em 25/09/2023 e a variação do índice ICTI/IPEA no percentual de 6,4014%.

**Parágrafo único** - O valor total desta prorrogação é de **R\$ 26.264,44** (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminado:

<b>Pacote</b>	<b>Capacidade</b>	<b>Preço</b>
1	3.000 consultas/mês	R\$ 2.046,34
2	30.000 consultas/mês	R\$ 0.34106
3	100.000 consultas/mês	R\$ 0,11369
4	500.000 consultas/mês	R\$ 0,03789
5	3.000.000 consultas/mês	R\$ 0,01515

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expreso, por este Instrumento.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

**CONTRATANTE**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**  
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

**CONTRATADA**

---

**SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**

Superintendente

---

**PEDRO NETO DE OLIVEIRA**

Gerente Executivo